



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N º 135/2020 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E ARISTIDES  
VIEIRA DE SANTANA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 135/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada apenas de "**LOCATÁRIO**" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CPF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e do outro lado o Sr. **ARISTIDES VIEIRA DE SANTANA**, pessoa Física, inscrito no CPF sob nº 069.308.328-04 e RG nº 448.675 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 739, no Bairro Siqueira Campos, na cidade de São Cristóvão/Se, CEP. 49075-460, aqui denominado somente de "**LOCADOR**" têm como justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 - Este termo aditivo decorre dos Interesses na Continuidade da Locação de ambas as partes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula XIV – Do Prazo, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Rua das Acácias Azuis s/n, Quadra G, lote 01, Jardim Matosa I, no Povoado Cajueiro, na cidade de São Cristóvão/Se, para	R\$ 864,42	6,153370%	R\$ 917,61





funcionamento da USF "Maria de Lourdes Alves" - no Povoado Cajueiro.			
--	--	--	--

**Parágrafo Primeiro** - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 135/2020, terá prazo de vigência estendido de 10/11/2022 a 10/11/2023.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17009**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 33903614**

**PROJETO ATIVIDADE: 2701**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00**


**FONTE DE RECURSO: 16000000**

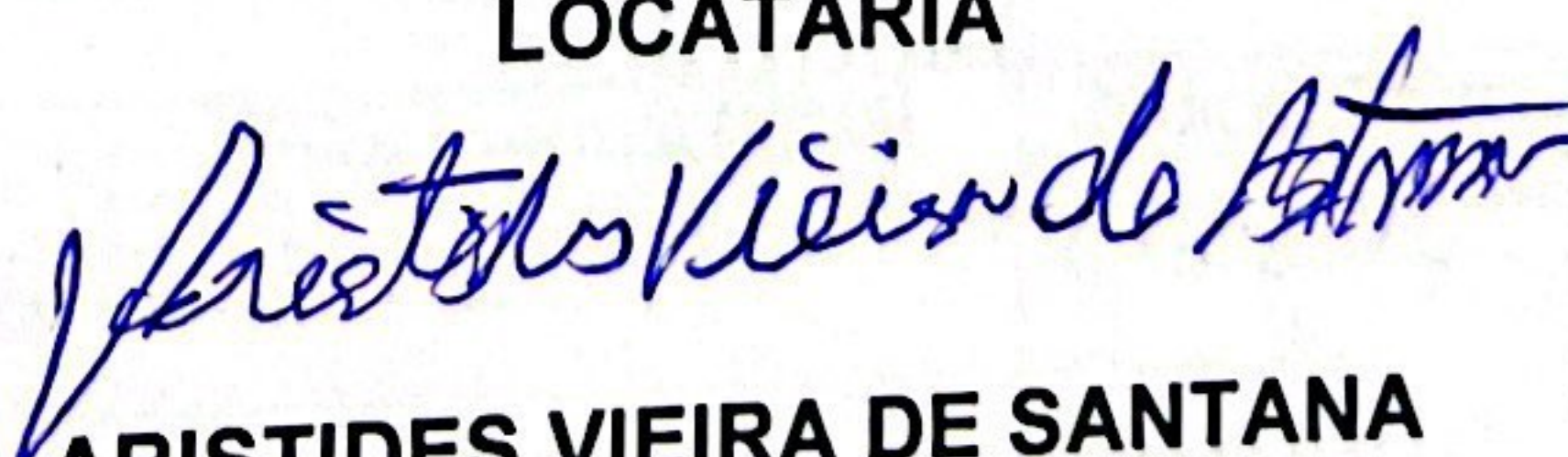
**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícitas ou explicitamente por este termo.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 09 de Novembro de 2022.

  
**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LOCATÁRIA**

  
**ARISTIDES VIEIRA DE SANTANA**  
**LOCADOR**